

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 19 de novembro de 2024.

**CAMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**

Órgão Gerenciador

#### **AUTO POSTO SOL LTDA**

CNPJ Nº 31.748.471/0001-06

Empresa

Item	Descrição	Marca	Qnt	Valor Unit	Valor Total
01	Gasolina Comum	Shell	30500	5,98	182.390,00
Valor Total					182.390,00

**Publicado por:**

Tallison Thione de Sousa

**Código Identificador:**46F962CE

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o **Pregão Eletrônico 020/2024 – SRP**, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA. **Abertura: 06/12/2024 às 09h30min**, Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações: [cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br), edital disponível: [www.tcm.pa.gov.br/https://www.viseu.pa.gov.br/processos-licitatorios-licitacao/processos-licitatorios-2024/](http://www.tcm.pa.gov.br/https://www.viseu.pa.gov.br/processos-licitatorios-licitacao/processos-licitatorios-2024/).

**FERNANDO DOS SANTOS VALE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**E7CDD9AC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 018/2021/CPL ref: Dispensa de Licitação 004/2021. Locatário: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 11.984.819/0001-57. Locadora: Eliude Guerreiro Miranda. Objeto: Locação de um imóvel o qual se destina para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, adquiridos por meio de recursos públicos, para posterior distribuição em unidades de saúde novas e reformadas nas diversas regiões do município de Viseu. Vigência 04/10/2024 a 10/10/2025, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**BCF9B00C

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 115/2024/PMX ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023/SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 032/2023/SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 335-777/2024/PMX

#### **EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 115/2024/PMX**

**ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023/SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**